



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL
3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

CLASSIFICAÇÃO: DtzPOP n.º 17/2009/BM-3/EMG/CBMSC

CATEGORIA: Diretriz de Procedimento Permanente (conforme Art. 5º da IG 20-01)

ASSUNTO: Dispõe sobre as normas gerais de atendimento a eventos náuticos, travessias e afins por guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE: Regular o serviço de prevenção e atendimento de ocorrências por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC em todo o território catarinense.

2. REFERÊNCIAS:

- IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07;
- Constituição Estadual (Capítulo III-A, Art. 108);
- Doutrina de atendimento à prevenções aquáticas do CBMSC;
- OLIVEIRA, Carlos Eduardo de, Hidratação esporte e atividade física, <http://www.cemafe.com.br>;
- THOMAS, Panos; Swimming Injuries, MSc School of Human Health and Performance, Capital Sport, p 32-33;
- Open Water Swimming Manual, 2006 edition, FINA.

3. OBJETIVOS:

- a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao atendimento de solicitações de prevenção em eventos náuticos, travessias e outras ações afins no Estado de Santa Catarina.
- b. Salvar os participantes de eventos aquáticos através do estabelecimento de padrões mínimos de segurança que deverão ser oferecidos por parte dos organizadores de eventos.
- c. Padronizar o atendimento a eventos aquáticos em todo o Estado de Santa Catarina.

4. DEFINIÇÃO DE TERMOS:

- a. **Natação em águas abertas**, pode ser definida como qualquer competição de natação em rios, lagos ou oceanos;
- b. **Natação de longa distância**, pode ser definida como qualquer competição em eventos aquáticos até o máximo de 10 km;
- c. **Hipotermia**, é o pior inimigo do nadador, pois atua de forma silenciosa e gradual, chegando a ponto de afetar a lucidez e a percepção do nadador, embora haja possibilidade de se treinar adaptação ao frio pois cada ser humano possui um limiar específico;
- d. **Hiponatremia**, é um desequilíbrio hidroeletrólítico que resulta na queda anormal da

concentração plasmática de sódio (< 135 mEq/l; normal = 136-142 mEq/l), resultado que pode se manifestar em longos percursos em que ocorre a ingestão demasiada de água salgada;

e. **Ingestão de água salgada e aceleração da desidratação**, o nadador durante sua respiração, não consegue eliminar totalmente a água que por ventura entre em sua boca, logo irá sofrer os efeitos da desidratação acelerada em função da água com cloreto de sódio, potássio, iodo, magnésio e outras substâncias que pode se manifestar através de diarreia, vômito e desidratação;

f. **Lesão do manguito rotador**, os movimentos do membro superior realizados em posições acima da cabeça proporcionam severa instabilidade para a articulação glenoumeral provocando as lesões do manguito rotador devido ao uso excessivo da articulação, evento muito comum para qualquer nadador que não realize treinos específicos de reforço da musculatura protetora de tal movimento. Em travessias isso é muito comum, inclusive incapacita muitos nadadores de sua carreira por lesões agravadas em função da inflamação até o rompimento parcial ou total de tendões e inserções de músculos inflamados;

e. **Cãibra**, já foi experimentada pela maior parte da população, sendo provocada por um espasmo muscular (contração involuntária) que ocorre por contração intensa do músculo. Conhecem-se algumas causas que estão relacionadas com as cãibras, como falhas do impulso nervoso, fadiga muscular, falta de alongamento dos músculos antes dos exercícios, circulação reduzida e deficiência em minerais, normalmente o cálcio, o sódio e o potássio.

g. **Embarcação**, designação comum a toda construção destinada a navegar sobre água.

h. **Regata**, corrida em que duas ou mais embarcações competem para atingir certa meta, disputando um prêmio de velocidade.

i. **Procissão náutica**, acompanhamento ou cortejo de imagens sacras com o uso de embarcações.

j. **Prevenção aquática**, disposição ou preparo antecipado e preventivo no intuito de evitar que acidentes ocorram durante a realização de atividades que envolvam o caminhar através de nado ou do deslocamento de embarcações em distâncias previamente definidas.

5. EXECUÇÃO

a. **Da competência dos Comandantes de Organizações de Bombeiro Militar**, compete aos Comandantes de OBM a missão de planejar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os eventos que envolvam a participação de efetivo e de embarcações do Corpo de Bombeiros Militar na sua esfera de subordinação, mantendo seu efetivo capacitado e devidamente equipado para o devido cumprimento da missão, bem como promover a divulgação e os devidos esclarecimentos a todas as entidades, clubes e federações náuticas e de natação no intuito de adequá-los as novas diretrizes do CBMSC.

b. **Da equipe de prevenção**: A equipe de prevenção composta por efetivo da Organização de Bombeiro Militar sediada no local em que será realizado o evento aquático ou a responsável pela região, será composta pelo efetivo mínimo de dois bombeiros militares devidamente capacitados para a condução de embarcações e em salvamento aquático, de forma a oferecer aos participantes segurança através da coordenação da equipe de apoio, da execução de atividades preventivas e do atendimento das ocorrências que possam vir a ocorrer durante a realização do evento aquático.

c. **Das competências e atribuições da equipe de prevenção**:

1) São competências gerais dos condutores navais:

- Verificar as condições do motor e do casco da embarcação que será utilizada na prevenção, de forma a identificar e corrigir possíveis problemas que possam comprometer o adequado cumprimento da missão. Caso não seja possível a correção, deverá comunicar de imediato ao seu Comandante para que seja realizada a substituição da embarcação e/ou do motor.
- Providenciar para que o combustível que será utilizado seja devidamente misturado, no caso de motores de 2 tempos e, que a quantidade reservada seja suficiente para o percurso e duração da navegação;
- Vistoriar a carreta rodoviária que será utilizada procurando identificar possíveis danos na suspensão, pneus, iluminação e engate do reboque, de forma a evitar que ocorram problemas durante os deslocamentos em vias públicas urbanas e rurais;

- Equipar a embarcação com os materiais que serão utilizados na prevenção como: coletes salva-vidas, flutuadores, nadadeiras, apito, capacete, remos, âncora, cabos, tanque de combustível, fole, etc.;

2) São competências do Comandante da Equipe de prevenção:

- Cadastrar no COBOM ou na Central de Operações a guarnição e a embarcação que será utilizada na prevenção;
- Informar ao COBOM ou a Central de Operações a saída e o retorno ao final da prevenção;
- Tomar conhecimento de todas as determinações do Comando da OBM acerca da prevenção que será realizada;
- Zelar para o cumprimento integral de todas as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar relativas a prevenção em eventos náuticos, travessias e a fins;
- Conferir ao chegar no local da prevenção se todas as informações fornecidas pela organização do evento estão de acordo com o planejado;
- Solicitar ao responsável pelo evento que corrija todas as desconformidades referentes as suas obrigações;
- Informar ao responsável pelo evento que caso as desconformidades não sejam corrigidas o Corpo de Bombeiros Militar não poderá participar da prevenção do evento;
- Comunicar de ao Comandante imediato sobre as desconformidades existentes no local da prevenção e aguardar qual orientação será transmitida, nos casos em que a organização não providencie a correção de imediato das desconformidades;
- Promover uma reunião com toda a equipe de apoio que estará na água a fim de padronizar todos os procedimentos que serão adotados durante o evento;
- Ao final da prevenção providenciar um relatório sobre o atendimento prestado, indicando pontos positivos, pontos a melhorar e sugestões para futuros eventos, o qual deverá ser encaminhado ao Comandantes da OBM.

d. Das competências e atribuições da Organização de competições de natação e travessias:

- Apresentar a solicitação de prevenção através de ofício com antecedência mínima de 72 horas ao Comandante da Organização de Bombeiro Militar sediada no local em que será realizado o evento aquático ou a Organização de Bombeiro Militar que é responsável pela região do evento;
- Informar dia, horário de início, previsão de término, croqui do trajeto da competição e número de participantes do evento aquático;
- Apresentar autorização dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais de acordo as esferas de competência, para realização do evento aquático;
- Providenciar para que a equipe de apoio seja composta por pessoas com comprovada capacitação na área de salvamento aquático, preferencialmente que seja um guarda-vidas civil formado pelo Corpo de Bombeiros Militar de SC, com certificação dentro do prazo de validade;
- Providenciar para que nas provas de natação, exista uma embarcação a motor da organização para apoio na segurança, tendo como condutor pessoa devidamente habilitada pela Capitânia dos Portos. Nas provas em que a distância percorrida exceda 500 (quinhentos) metros, deverá ser acrescentada mais uma embarcação para cada trecho de 500 (quinhentos) metros;
- Providenciar para que a equipe de apoio seja formada na proporção de um apoio na água com caiaque a cada 100 metros ou com pranchão a cada 50 metros, quando o percurso a ser cumprido não possua obstáculos para a visualização de todo o trajeto. Nos casos em que o percurso possua obstáculos que impeçam a sua visualização as distâncias entre os membros da equipe de apoio deverão ser reduzidas para 80 metros no caso de caiaques e para 40 metros no caso de pranchão;
- Providenciar para que a equipe de apoio na água disponha de caiaques ou pranchões para a segurança dos participantes durante todo o percurso previamente estabelecido, no caso de provas de natação;

- Apresentar uma relação nominal de toda a equipe de apoio, informando nome completo, RG, capacitação individual na área de salvamento aquático e qual atividade realizará no evento;
 - Orientar a todos os componentes da equipe de apoio na água que acatem as orientações emanadas pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar que estará coordenando a segurança do evento;
 - Providenciar para que todos os componentes da equipe de apoio na água disponham de colete salva-vidas, apito e estejam com o remo preso ao caiaque através de um cabo no caso dos caiaqueiros. No caso dos pranchões estes devem estar presos ao corpo do usuário através da corda de segurança.
- e. Das competências e atribuições da organização de eventos (náuticos, regatas, procissões):**
- Apresentar a solicitação de prevenção através de ofício com antecedência mínima de 72 horas ao Comandante da OBM sediada no local em que será realizado o evento aquático;
 - Informar dia, horário de início, previsão de término, esboço do roteiro do evento e número de participantes;
 - Apresentar autorização dos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais de acordo as esferas de competência, para realização do evento aquático;
 - Providenciar para que a equipe de apoio seja composta por pessoas com comprovada capacitação na área de salvamento aquático, preferencialmente que seja um guarda-vidas civil formado pelo CBMSC, com certificação dentro do prazo de validade;
 - Providenciar para que a cada grupo de 30 trinta embarcações, exista uma embarcação a motor da organização para apoio na segurança, tendo como condutor pessoa devidamente habilitada pela Capitania dos Portos;
 - Apresentar uma relação nominal de toda a equipe de apoio, informando nome completo, RG, capacitação individual na área de salvamento aquático e qual atividade realizará no evento;
 - Apresentar uma relação nominal de todas as embarcações que irão participar do evento com as suas respectivas inscrições junto a Capitania dos Portos;
 - Providenciar para que todas as embarcações de apoio possuam comunicação através de rádio ou telefone celular para o acionamento durante o período da prova.
 - Providenciar no caso de procissão náutica que todas as embarcações que irão participar do evento estejam devidamente regularizadas junto a Capitania dos Portos de acordo com a legislação vigente;
 - Providenciar no caso de procissão náutica que todos os tripulantes e passageiros estejam utilizando colete salva-vidas durante todo o trajeto do evento.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. A todos os responsáveis por eventos náuticos, travessias e outras ações afins no Estado de Santa Catarina, que se dirigirem a uma Organização de Bombeiro Militar a fim de solicitar uma prevenção, deverá ser fornecido formulário padrão, conforme ANEXO I, para preenchimento e encaminhamento junto com o Ofício de solicitação.
- b. Os comandantes de OBM são os responsáveis locais pelo cumprimento integral da presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão, ficando a seu encargo a divulgação da mesma a todos os clubes, associações e entidades desportivas que promovam eventos náuticos na sua área de atuação.
- c. Nas Organizações de Bombeiro Militar sediadas em municípios que possuam legislação do FUMREBOM que permita a arrecadação de taxa de prevenção para o atendimento de eventos de reunião de público ou similares, caberá ao Comandante emitir boleto e encaminhar ao solicitante.
- d. Quando as prevenções forem realizadas em município que não possuam Lei do FUMREBOM promulgada, o Comandante da OBM que atender deverá emitir um boleto para fins de arrecadação da taxa Estadual de Segurança, desde que previsto na Lei.
- e. Todas as situações que possam gerar controvérsias acerca do devido cumprimento da presente

Diretriz de Procedimento Operacional Padrão, deverão ser resolvidas através de consulta ao escalão superior imediato, seguindo a cadeia de comando do Corpo de Bombeiros Militar, sendo que em última instância compete ao Cel BM Diretor Operacional decidir qual deverá ser a posição a ser adotada para a solução do problema gerado.

f. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando geral do CBMSC.

Florianópolis, em 13 de novembro de 2009.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante Geral do CBMSC

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PREVENÇÕES EM EVENTOS NÁUTICOS E TRAVESSIAS

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

RESPONSÁVEL	
CNPJ OU CPF	
RAZÃO SOCIAL	
FONE	
ENDEREÇO	

DADOS DO EVENTO:

NOME DO EVENTO	
DATA	
LOCAL	
HORÁRIO INÍCIO	
HORÁRIO PREVISTO TÉRMINO	
NÚMERO PARTICIPANTES	
NÚMERO EMBARCAÇÕES	

DADOS DA EQUIPE DE APOIO:

NOME	RG	CAPACITAÇÃO	FUNÇÃO

DADOS DAS EMBACAÇÕES DA EQUIPE DE APOIO

TIPO DE EMBACAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO NA CAPITÂNIA	Nº DE TRIPULANTES

Cidade de, emdede 20..

Nome completo do responsável pelo evento
Número do CPF do responsável